

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

CAMPEONATO WALTER PIMENTEL 2026

DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Walter Pimentel 2026, competição não profissional dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes e da Prefeitura de Indaiatuba, é regido pelas normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados ao campeonato e são responsáveis pela aplicação deste REC e do Regulamento Geral das Competições, bem como pela elaboração, alteração e cumprimento da tabela de jogos, composta por locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma de disputa da Competição foi aprovada no Conselho Técnico realizado em 19 de maio de 2026.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição contará com 15 (quinze) participantes, terá início em 07 de junho de 2026 e término previsto para julho de 2026.

Art. 5º - O campeonato será disputado em 4 (quatro) fases, sendo elas: fase de grupos, quartas de final, semifinal e final, podendo as equipes disputar, no mínimo, 4 (quatro) partidas e, no máximo, 8 (oito) partidas.

FASE DE GRUPOS

Art. 6º - Na primeira fase, as equipes, definidas por sorteio, foram divididas em 3 (três) grupos, a saber:

Grupo A	Grupo B	Grupo C
Fenix Camargo Andrade Athletic City Terceiro Tempo Atletico Aquário FC Sabias	Vitoria Régia Resenha FC Inter Camargo FC Red Bull Indaiatuba Estrela Laranja FC	Paulista FC Portuguesa Casinha FC Rapa de Indaia FC Vila Lucinda

Art. 7º - Na primeira fase, as equipes se enfrentarão dentro de seus respectivos 3 (três) grupos, em turno único, disputando cada equipe 4 (quatro) partidas, conforme tabela elaborada pelas Organizadoras.

Art. 8º - Classificam-se para a fase de quartas de final as 2 (duas) melhores equipes de cada grupo, além dos 2 (dois) melhores terceiros colocados.

Art. 9º - Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos neste REC.

QUARTAS DE FINAL

Art. 10 - A fase de quartas de final será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas na primeira fase, em jogo único, conforme o emparelhamento abaixo. Em caso de empate no tempo normal de jogo, , nesta fase e até a fase final, o ganhador será definido por cobranças de pênaltis.

Jogo 1 – 1º colocado do Grupo A x 1º melhor terceiro colocado

Jogo 2 – 1º colocado do Grupo B x 2º melhor terceiro colocado

Jogo 3 – 1º colocado do Grupo C x 2º colocado do Grupo A

Jogo 4 – 2º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo C

SEMIFINAL

Art. 11 – A fase semifinal será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas nas quartas de final, em jogo único, conforme o emparelhamento abaixo.

Jogo 5 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 4

Jogo 6 – Vencedor do Jogo 2 x Vencedor do Jogo 3

FASE FINAL

Art. 12 – A fase final será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na semifinal, em jogo único, sagrando-se campeã a equipe vencedora do confronto.

Jogo 7 – Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 6

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes na primeira fase, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros da comissão técnica.

§ 1º - Para a primeira rodada, somente poderão participar da Competição os atletas inscritos até às 23h59min do dia 31 de maio de 2026, por meio da plataforma SUA LIGA.

§ 2º - Os dados obrigatórios para inscrição são: nome completo, sem abreviaturas, RG, CPF, data de nascimento e fotografia no estilo 3x4, apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, podendo as Organizadoras recusarem a inscrição em caso de irregularidade.

§ 3º - Serão permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, respeitado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atletas por equipe, até a quarta-feira que anteceder a rodada a ser disputada, devendo o procedimento ser realizado diretamente na secretaria das Organizadoras.

§ 4º - O prazo final para inscrição de atletas será a quarta-feira que anteceder a 3ª rodada da primeira fase.

§ 5º - O atleta que estiver presente no jogo, ainda que apenas no banco de reservas, ficará vinculado definitivamente à equipe até o final da competição.

§ 6º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição somente se não tiver participado de nenhuma partida, seja atuando em campo, seja permanecendo no banco de reservas.

§ 7º - Não será permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência.

§ 8º - As Organizadoras não realizarão consulta para aferir se o atleta possui ou não contrato profissional de trabalho vigente, sendo esta responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 9º - Para fins de verificação da condição do atleta, será considerada a data de publicação no BID, e não a data de início ou término do contrato.

§ 10 - Será permitido o registro de atleta amador que esteja disputando categorias de base ou campeonato amador junto às federações.

§ 11 - Considerando o limite de inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas por equipe, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou por qualquer outro impedimento.

§ 12 - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data em que completar 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 13 - O atleta deverá atuar em ao menos 1 (uma) partida da fase de grupos para se habilitar à disputa da fase eliminatória.

Art. 15 – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica gerará uma carteira de identificação específica da Competição, com custo unitário de R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 16 - O atleta somente poderá ser inscrito por uma única equipe participante dos campeonatos de futebol de campo de Indaiatuba realizados simultaneamente pelas Organizadoras.

DA GESTÃO DA PARTIDA

Art. 17 – As equipes serão integradas, em cada partida, por 11 (onze) atletas titulares, podendo permanecer no banco de reservas até 14 (catorze) suplentes, além de até 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com, no mínimo, 7 (sete) atletas.

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo de jogo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reservas, ficando sujeito às sanções desportivas aplicáveis.

§ 4º - O atleta não poderá atuar se seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Caso o nome do atleta conste na súmula, sua participação na partida poderá ser regularizada até o apito inicial do primeiro tempo.

§ 6º - Caso a equipe não inicie a partida com 11 (onze) atletas, poderá completar o número regulamentar até o final da partida. O mesmo se aplica aos membros da comissão técnica, observado o limite de 3 (três) membros no banco de reservas.

§ 7º - O membro da comissão técnica poderá ser incluído no momento da partida, desde que respeitado o limite máximo de 5 (cinco) membros inscritos pela equipe na Competição e de 3 (três) membros no banco de reservas, ficando a equipe sujeita à multa de R\$ 10,00 (dez reais) pela ausência de registro anterior e da respectiva carteira de identificação.

Art. 18 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, realizada por meio da sinalização sonora do apito, a equipe terá o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$ 10,00 (dez reais) por minuto de atraso, até o limite de 20 (vinte) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a realizar a partida.

§ 2º - A contagem do prazo previsto no parágrafo anterior não poderá ser iniciada se:

I - O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existir atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva, que poderá condenar o infrator em W.O.

§ 4º - Em caso de restar configurado o W.O. o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º - Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 19 - Durante a realização da partida, as equipes poderão efetuar até 9 (nove) substituições, desde que respeitado o limite máximo de 4 (quatro) momentos de substituição.

§ 1º - O atleta substituído não poderá retornar a partida.

§ 2º - Caso a equipe realize substituição(ões) durante o intervalo do jogo ele ainda terá os mesmos 04 (quatro) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo;

§ 3º - O representante da partida (mesário) ficará responsável pelo controle das substituições;

§ 4º - Na hipótese de ser desrespeitados os quantitativos, a equipe será multada no valor de R\$300,00 (trezentos reais), não existirá punição com relação a perda de pontos ou impugnação ao resultado da partida.

Art. 20 - Todos os atletas e membros da comissão técnica deverão apresentar a carteira de identificação específica emitida pelas Organizadoras para a Competição.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$ 10,00 (dez reais) por cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar ou permanecer no banco de reservas sem a carteira de identificação da Competição.

Art. 21 – A equipe pagará o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por partida disputada, valor este destinado ao custeio das Organizadoras, entidades sem fins lucrativos.

§ 1º - O valor poderá ser pago em dinheiro na secretária das Organizadoras até as 17hs da sexta- feira;

§ 2º - Na data do jogo, o valor poderá ser pago apenas através de PIX na chave lasligas.liga@gmail.com;

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 4º - O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 20 minutos;

§ 5º - Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz pode se negar a iniciar a partida, cabendo a Justiça Desportiva julgar o suposto W.O.

§ 6º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O., podendo a equipe infratora ser condenada ao pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 22 – As equipes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de uso, sob pena de multa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por bola não apresentada ou sem condição de utilização.

Art. 23 – A equipe deverá comparecer devidamente uniformizada, com camisa, calção, meião, caneleira e calçado adequado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 2º - No caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela (Visitante) providenciar a troca.

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o arbitro poderá não realizar a partida;

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

Art. 24 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá às Organizadoras decidir e autorizar a presença de público nos estádios, bem como a possibilidade de cobrança de ingressos. Nesses casos, as Organizadoras determinarão as obrigações e os requisitos necessários.

Art. 25 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e digital, bem como das demais propriedades inerentes à Competição, é de competência exclusiva das Organizadoras, titulares de tais direitos, inclusive dos direitos de transmissão das partidas.

§ 1º - As Equipes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, aos organizadores, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens.

§ 2º - Essa cessão compreende todas as mídias, incluindo televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica, referentes a todos os jogos da Competição.

§ 3º - As Organizadoras poderão ceder, no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos da equipe.

§ 4º - As equipes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 26 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 27 – Finalizada a primeira fase da competição, os cartões amarelos serão zerados, desde que não se trate do terceiro cartão da série, hipótese em que deverá ser obrigatoriamente cumprida a suspensão automática.

Art. 28 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 29 - O controle da quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial das Organizadoras, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes o acompanhamento e o cumprimento das suspensões automáticas.

Art. 30 - Nos termos do artigo 213, § 3º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a equipe é responsável pela conduta de seus torcedores.

Art. 31 – As Organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender preventivamente e encaminhar à Justiça Desportiva a equipe cuja diretoria não seja capaz de reprimir atos de violência, tentados ou consumados, nos campos de jogo ou em seus arredores, praticados por atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou torcedores.

§ 1º – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.

§ 2º – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 1 (uma) taxa de inscrição, após notificação oficial.

§ 3º – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 4º – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 32 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo, injúria racial, homofobia ou qualquer forma de discriminação por atletas, membros da comissão técnica, dirigentes, representantes ou torcedores vinculados às equipes participantes.

§ 1º – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições realizadas pelas Organizadoras, além de poder responder judicialmente.

§ 2º – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pelas Organizadoras.

§ 3º – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

Parágrafo Único – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 33 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo, injúria racial, homofobia ou qualquer forma de discriminação por atletas, membros da comissão técnica, dirigentes, representantes ou torcedores vinculados às equipes participantes.

Parágrafo único: Os links de inscrição de atletas somente serão liberados após o pagamento da inscrição.

Art. 34 – A equipe que desistir de disputar a Competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar a disputa ou vier a ser punida pela Justiça Desportiva com eliminação ou exclusão da Competição ficará sujeita à aplicação de multa administrativa de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedida de participar de quaisquer competições realizadas pelas Organizadoras no ano vigente.

§ 1º – Os atletas vinculados à Equipe que desistir, abandonar, for eliminada ou excluída da Os atletas vinculados à equipe que desistir, abandonar, for eliminada ou excluída da Competição também ficarão suspensos pelo prazo de 1 (um) ano de todas as competições realizadas pelas Organizadoras, sem prejuízo de outras penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 2º – Quando uma equipe abandonar, for excluída ou eliminada da Competição pela Justiça Desportiva após o início da disputa, as partidas anteriormente realizadas serão mantidas para todos os efeitos legais e desportivos, enquanto as partidas ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor das equipes adversárias, pelo placar de 3 x 0, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase eliminatória, a equipe infratora será automaticamente desclassificada da Competição, avançando o adversário para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades impostas pela Justiça Desportiva.

§ 4º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação das duas equipes participantes de um mesmo confronto eliminatório, serão convocadas para novo confronto as equipes subsequentes de melhor campanha geral dentre as eliminadas na fase anterior, aplicando-se integralmente as regras previstas neste regulamento.

PREMIAÇÃO

Art. 35 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 30 medalhas e R\$3.000,00;

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, 30 medalhas e R\$1.500,00;

§ 4º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 5º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 6º - As equipes que forem agraciadas com premiações em dinheiro estão cientes e concordam que os valores de dívidas existentes junto a entidade poderão ser descontados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pelas Organizadoras, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 19 de maio de 2026.

José Carlos Guimarães – Presidente da Lidi

Eliseu Aparecido Marques Silva – Vice Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente da Las Ligas